



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 323/01,

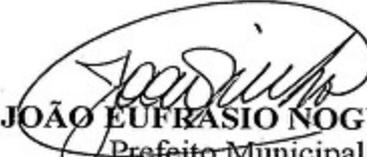
10 DE MAIO DE 2001.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a Entidade Filantrópica **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO SÍTIO GUARANI - DISTRITO DE IBICATU - VÁRZEA ALEGRE - CE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 10 DE MAIO DE 2001.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal